



MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN
AUDITORIA INTERNA

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT 2020

BRASÍLIA

2021

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Introdução..... | 2 |
| 2. Estruturação da unidade de auditoria interna | 2 |
| 3. Notas remissivas ao planejamento | 3 |
| 4. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o paint, realizados, não concluídos e não realizados..... | 4 |
| 5. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem a previsão do PAINT | 5 |
| 6. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT | 7 |
| 7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias | 17 |
| 8. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas. | 18 |
| 9. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados. | 19 |
| 10. Considerações finais..... | 20 |



1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2020, em observância à Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018.

De acordo com a IN SFC/CGU nº 9/2018, esta Auditoria Interna (AUDIN) deve comunicar o RAINTE ao dirigente máximo do IPHAN e disponibilizá-lo à Controladoria-Geral da União (CGU), no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Auditoria Interna e nos relatórios dos trabalhos realizados de acordo com a capacidade operacional disponível, com o objetivo de consolidar e apresentar os resultados alcançados no período e oportunizar a implementação de medidas corretivas ao longo do exercício.

Ademais, traz a compilação dos principais trabalhos desenvolvidos no ano de 2020, englobando as ações de avaliação, as ações de consultoria e outras atividades, bem como as ações de monitoramento e acompanhamento, contemplando o monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, e o acompanhamento das demandas de órgãos de controle, em especial das recomendações da CGU e das determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU). Inclui também as ações voltadas ao fortalecimento da Auditoria Interna, com destaque para as ações de gestão, as políticas e procedimentos instituídos e as ações de capacitação, e os fatos relevantes que impactaram a atuação da AUDIN. Por fim, apresenta breve relato sobre o nível de maturação dos processos da gestão, sob a ótica de governança, gestão de riscos e controles internos.

2. ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme previsto na Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto Nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Auditoria Interna é órgão seccional, administrativamente vinculado ao Gabinete da Presidência do IPHAN. E, de acordo com o Decreto nº 3.591/2000, de 6 de setembro de 2001, sujeita-se à supervisão

técnica e orientação normativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Nos termos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, a Unidade de Auditoria Interna Governamental tem como principal função adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Unidade, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

A Auditoria Interna busca auxiliar o IPHAN no atingimento de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e fomentar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Para desempenhar as suas competências, a AUDIN é composta atualmente por um Auditor-Chefe, uma servidora de nível superior do quadro do Iphan, dois apoios administrativos terceirizados, e uma estagiária de nível superior.

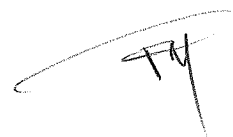
No ano de 2020, o quadro de colaboradores da AUDIN, passou de um para dois apoios administrativos terceirizados. Espera-se que, para o exercício de 2021, melhoria significativa nas contribuições da Auditoria Interna, e a possibilidade de aumentar o quadro de pessoal.

Nesse contexto, a Auditoria Interna realizou atividades definidas como prioritárias, considerando sua capacidade operacional.

3. NOTAS REMISSIVAS AO PLANEJAMENTO

As ações de auditoria tiveram por objetivo fornecer avaliações independentes sobre os objetos de auditoria e fomentar o aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Nos termos da IN SFC/CGU nº 9/2018, essas ações tiveram suas premissas, restrições e riscos associados à execução apresentados no Plano Anual de Auditoria Interna de 2020, o qual apresentava-se alinhado ao Planejamento Estratégico do IPHAN, que estava em elaboração a época.



Do referido PAINT, informa-se que a seleção dos temas auditáveis observou, naquela oportunidade, a percepção das unidades responsáveis quanto aos riscos inerentes aos processos internos priorizados, com base no Método de Priorização de Processos (MPP) do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); as expectativas da alta administração quanto a tais temas prioritários e os riscos a eles associados; e a metodologia de seleção baseada na identificação e percepção da Auditoria Interna quanto aos riscos passíveis de ameaçar os objetivos organizacionais, considerando conhecimentos e experiências acumulados em decorrência dos trabalhos realizados pela própria AUDIN, além dos resultados das ações de controle executadas pela CGU e pelo TCU. Também, foram incluídos projetos remanescentes do Planejamento do ano anterior.

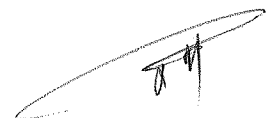
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.

O PAINT para o exercício de 2020 foi elaborado com base na análise de riscos associados aos macroprocessos.

Assim, após a adoção da metodologia de gestão de riscos, elencadas as devidas etapas, ponderações e objetivos estratégicos do Iphan, chegou-se aos seguintes temas/macroprocessos/processos constantes da matriz de risco a serem desenvolvidos, considerando o prazo e os objetivos propostos:

| MACROPROCESSO A SER AUDITADO | SITUAÇÃO |
|--|-----------------|
| Gestão do Licenciamento Ambiental | Não realizado |
| Gerir patrimônio material e Salvar e preservar o Patrimônio Cultural Imaterial | Não realizado |

No exercício de 2020, três fatos impactaram sobremaneira as diretrizes do Iphan: a ausência de um planejamento estratégico formal aprovado, o estado de calamidade pública estabelecido em decorrência da pandemia provocada pela Covid19, de acordo com o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e as mudanças dos dirigentes da Autarquia.



Essas ocorrências, especialmente as mudanças das prioridades dos novos gestores empossados em 2020, geraram demandas não contidas na minuta do planejamento estratégico em elaboração à época do envio do PAINT/2020, ilustrada na decisão de implementação do Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio – SAIP, de modo que as duas ações previstas para o exercício de 2020 perderam o objeto.

O Sistema, já apresentado aos usuários, utilizará a tecnologia de georreferenciamento e a modernização acompanhada pela padronização das análises implementadas em todo o país, bem assim a previsibilidade das avaliações dos enquadramentos dos projetos de empreendimentos, reduzindo a discricionariedade nas análises dos técnicos do Iphan e o aumentando a celeridade do processo.

A ferramenta traz agilidade para a análise de possíveis interferências causadas por projetos de obras na conservação de bens culturais de competências da Autarquia.

Com o advento, em 18 de março de 2020, da Portaria IPHAN nº 175, que estabeleceu medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Instituição, que adotou temporariamente, o trabalho remoto dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços do Iphan, em certa medida, inviabilizou a operacionalização dos trabalhos, em que pese a Portaria IPHAN nº 341, de 1º de setembro de 2020, que disciplinou as regras de flexibilização do trabalho remoto e do retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Diante desse cenário, e da capacidade operacional da Auditoria Interna, os trabalhos giraram em torno do assessoramento.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM A PREVISÃO DO PAINT.

Relacionamos a seguir, os trabalhos desenvolvidos por esta Auditoria sem previsão do PAINT, durante o exercício de 2020:



- Suporte e revisão na elaboração do Relatório de Gestão 2019;
- Suporte e orientação à nova equipe da Presidência, do Gabinete do Iphan, bem como aos novos Diretores;
- Orientações quanto às posições técnicas mais recentes em divergências sobre casos pontuais;
- Disseminação e sensibilização junto às áreas quanto à atualização sobre normatização, seja ela da própria auditoria ou de gestão;
- Suporte às Superintendências quando diligenciadas e demandas pelos órgãos de controle e Ministério Público Federal;
- Assistência na implementação das recomendações pendentes provenientes da Auditoria Interna e da Controladoria Geral da União (CGU), considerando as etapas e instâncias envolvidas;
- Apoio na implementação de Determinações/Recomendações/ oriundos de Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Colaboração na implementação da divulgação da agenda de compromissos públicos pelos devidos agentes públicos do Iphan e na classificação interna de informações;
- Realização de Palestra sobre o PNUD/PRODOC, ministrado por um representante da Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Auditoria Interna Iphan, para os servidores do Instituto;
- Capacitação em parceria com a Diretoria do Departamento de Transferências da União da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, referente as transferências Voluntárias e Transferências para Organizações da Sociedade Civil da União, no âmbito da Plataforma + Brasil, para os servidores do Iphan lotados em Brasília e nas representações de todos os Estados e Unidades Especiais;
- Cobranças e solicitações, em cada instância devida, no sentido de atos que aprimorem a governança (construção de fluxo do processo de gestão dos instrumentos de transferências voluntárias, entre outras);
- Suporte, colaboração e consultoria na implementação do Programa de Integridade do Iphan, considerando o conjunto providências correlatas (estabelecimento de fluxos de apuração de nepotismo e denúncias,



definições formais das áreas internas responsáveis como corregedoria e ouvidoria, entre outros);

- Suporte, colaboração e consultoria na elaboração e constituição do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles do Iphan;
- Orientação às Diretorias do Iphan Sede, às Superintendências, e as Diretorias das Unidades Especiais, quanto à divulgação, cadastro e gestão nos sistemas corporativos, implementados pelos órgãos de controle: e-Aud da Controladoria Geral da União (CGU); e ConectaTCU, do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Elaboração da Nota de Auditoria nº 1/2020, de 2.9.2020, que trata de análise sobre avaliação de recurso a respeito da autorização para realizar uma obra no estado do Rio de Janeiro;
- Elaboração do Estatuto da Auditoria Interna, que está em fase final para publicação;
- Elaboração do PAINT/2021 nos novos moldes dos normativos vigentes da CGU, por meio do Sistema e-Aud;
- Levantamento preliminar da contratação e execução contratual do aluguel em nome do IPHAN, no Rio de Janeiro para a Superintendência e órgãos ligados ao Ministério do Turismo;
- Participação na elaboração do Planejamento Estratégico para o quadriênio de 2021-2024, com participações nas oficinas e reuniões.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2017-AUDIN/GAB PRESI-PHAN (SEI nº 01450.900869/2017-77)

Constatação:

Gestão inadequada das informações sobre licenciamento ambiental pelas superintendências do Iphan.



Recomendação 01:

A partir da interação entre as áreas técnicas (CNL e CGTI), elaborar e adotar medidas que visem integrar as superintendências e o Iphan sede, buscando garantir o controle dos prazos, a qualidade e o monitoramento dos processos de licenciamento abertos nas unidades descentralizadas.

Manifestação do Gestor: (CNL)

Por meio do Ofício Nº 1989/2019/CNL/GAB PRESI-IPHAN, de 2.3.2020, a Coordenação Nacional de Licenciamento se manifestou da seguinte forma:

*"No que tange a recomendação do Anexo I (1507716) direcionada à CNL, informamos que a Coordenação, com o apoio técnico da CGTI, vem desenvolvendo o **Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural - SAIP**, com o objetivo de qualificar a gestão do conjunto de informações relativas a participação do IPHAN nos processos de licenciamento ambiental.*

*O SAIP consistirá numa ferramenta institucional destinada a avaliar os possíveis impactos da viabilidade, instalação e operação de empreendimentos ou atividades passíveis de Licenciamento Ambiental aos Bens Culturais Acautelados pelo IPHAN. O objetivo da sua implementação é **otimizar** o tempo de resposta do IPHAN nos processos de Licenciamento Ambiental, **modernizar** as ferramentas tecnológicas deste serviço prestado à sociedade civil, **conferir** maior segurança jurídica e previsibilidade para todo o procedimento e **ampliar** os mecanismos de gestão e preservação do patrimônio cultural do IPHAN (trabalhando de forma coordenada com outros sistemas da Casa: SICG e Fiscais).*

*O SAIP será desenvolvido em três módulos: **1º Emissão do TRE; 2º Avaliação de Impacto; 3º Gestão do Patrimônio**, conforme indicado na imagem abaixo. Atualmente, estamos finalizando o 1º módulo e já iniciamos o levantamento de requisitos com os Departamentos envolvidos para o desenvolvimento do 2º módulo. A previsão de conclusão do 1º módulo e, conseqüentemente, disponibilizá-lo para o público externo (empreendedores e consultorias) e interno (IPHAN) é até o final de 2020.*

Portanto, o desenvolvimento do SAIP foi a estratégia de gestão adotada pela CNL para atender as recomendações contidas no documento "Anexo I - Levantamento de Recomendações Emitidas pela AUDIN (1507716)". Assim, informamos que as recomendações elencadas no documento supracitado foram, até a presente data, parcialmente atendidas.

Tão logo o sistema seja desenvolvido na sua totalidade, teremos um monitoramento mais efetivo no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental que o IPHAN participa. Vale salientar que a disponibilização do 1º módulo do SAIP praticamente solucionará os problemas indicados no Relatório de Auditoria 2017 (1507716)."

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante das justificativas apresentadas pelo gestor, e considerando que em 11 de março de 2021, o Iphan realizou uma apresentação sobre o andamento do sistema SAIP, que se encontra em fase de teste, e provavelmente será

implementado durante este exercício. Dessa forma, considera-se a recomendação como parcialmente atendida e a Auditoria continuará com monitoramento.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2017-AUDIN/GAB PRESI-IPHAN (SEI nº 01450.900520/2017-35).

Constatação:

Política de gestão de riscos não implementada no âmbito do Iphan.

Recomendação 1:

Adotar as medidas faltantes a fim de conclusão e definição do Planejamento Estratégico do Instituto.

Manifestação do Gestor: (GABINETE DA PRESIDÊNCIA)

Ofício Nº 746/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, de 22.02.2021:

"Conforme relatado no Ofício Nº 209/2020/CGPLAN/DPA-IPHAN (2321055), em 27 de novembro de 2020 o Iphan assinou com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP um Plano de Trabalho que tem como objeto a realização de "Oficinas de transformação governamental para a formulação do Planejamento Estratégico 2021-2024 do Iphan", processo SEI 01450.002494/2020-83. Pelo cronograma, o trabalho será realizado em duas etapas. A primeira, por meio de 6 oficinas, foram discutidos e estabelecidos os objetivos estratégicos, a visão de futuro e a missão da autarquia. Na segunda fase, a ser realizada no primeiro trimestre deste ano, serão definidos os indicadores de desempenho e as metas institucionais. Dessa forma, estima-se que o Planejamento Estratégico do Iphan esteja concluído, homologado e publicado no primeiro semestre de 2021."

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante das justificativas apresentadas considera-se que a recomendação está parcialmente atendida, a Auditoria Interna continuará o monitoramento.

Recomendação 2:

Considerando já atingido o prazo estabelecido pela IN 01 MP/CGU, adotar as providências necessárias à implementação da Política de Gestão de Riscos do Instituto.

Manifestação do Gestor: (GABINETE DA PRESIDÊNCIA)

Ofício Nº 746/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, de 22.02.2021:

"Em 01 de fevereiro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 11/2021, que aprova a política de Gestão de Riscos e Governança Pública e institui o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles no âmbito do Instituto do

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan."

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento parcial.

Conforme a manifestação apresentada, e tendo em vista que ainda não houve a implementação do gerenciamento da política de gestão de riscos, em virtude de o planejamento estratégico encontrar-se em fase de elaboração, considera-se que houve um atendimento parcial dessa recomendação e a Auditoria continuará o monitoramento.

Recomendação 3:

Instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles ou instância análoga apta a gerir a Gestão de Riscos na unidade.

Manifestação do Gestor: (GABINETE DA PRESIDÊNCIA)

Ofício Nº 746/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, de 22.02.2021:

"Em 01 de fevereiro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 11/2021, que aprova a política de Gestão de Riscos e Governança Pública e institui o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan. Dessa forma, considera-se que esta recomendação está atendida."

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento integral

Conforme a manifestação apresentada, considera-se a recomendação atendida.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2018-AUDIN/GAB PRESI-IPHAN (SEI nº 01450.002845/2018-31)

Constatação:

Gestão insuficiente dos canais de transparência entre Iphan e Sociedade.

Recomendação 1:

Avaliar as possibilidades para que os sistemas e-SIC e SEI possam estar vinculados a fim de que os pedidos tenham tramitação compartilhada a depender do seu estágio.

Manifestação do Gestor: (GABINETE DA PRESIDÊNCIA)

Ofício Nº 746/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, de 22.02.2021:

"Á época em que o relatório foi publicado, de fato, as demandas do SIC eram tratadas exclusivamente por e-mail. No entanto, esclarecemos que a partir do segundo semestre de 2019 o SIC migrou seus trabalhos para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para uma melhor tramitação de seus processos. Informamos que

com essa tramitação, o trabalho do SIC foi melhorando de forma significativa nos monitoramentos dos prazos, houve uma maior colaboração entre as unidades e o SIC, e foi possível monitorar as restrições que são aplicadas de forma incorreta. Além disso, em 2020 foi criada uma caixa exclusiva para o SIC-Iphan. Dessa forma, considera-se que esta recomendação está atendida”.

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Integral

Conforme a manifestação apresentada, considera-se a recomendação atendida.

Recomendação 2:

Divulgar periodicamente os relatórios, extraídos pelas ferramentas do sistema e-SIC, para público interno e externo, com acesso facilitado via portal entre outros meios.

Manifestação do Gestor: (GABINETE DA PRESIDÊNCIA)

Ofício Nº 746/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, de 22.02.2021:

“O esboço do relatório já está em fase de conclusão e foi enviada solicitação à Assessoria de Comunicação para criação da arte gráfica e diagramação. O objetivo é disponibilizar o relatório anualmente no portal institucional do Iphan, na aba "Acesso à Informação”.

Estima-se que o relatório de 2020 será publicado ainda no primeiro semestre de 2021”.

Análise da Auditoria Interna

Atendimento Parcial

Diante das justificativas apresentadas considera-se que a recomendação está parcialmente atendida, a Auditoria Interna continuará o monitoramento.

Recomendação 3:

Atualizar normativo interno referente ao tema, buscando regulamentar capacitação interna, enfatizar a transparência como regra e os restritos casos de sigilo; o uso de linguagem cidadã de fácil compreensão, com teor didático, indicando a sequência de etapas, se for o caso, para obter a resposta; o uso da avaliação das respostas, pelo demandante, como instrumento gerencial a estar presente nos relatórios periódicos (controle de qualidade); a adoção de referência (a quem se dirigir) caso o demandante considere o pedido não atendido da forma devida ou não estejam presentes as motivações para a sua negação; padronizar prazo para as unidades responderem ou devolverem caso haja equívoco; envio à procuradoria quando demanda suscitar dúvida sobre hipóteses legais de sigilo, de segredo de justiça e hipóteses de segredo industrial.

Manifestação do Gestor: (GABINETE DA PRESIDÊNCIA)

Ofício Nº 746/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, de 22.02.2021:

“O normativo está sendo elaborado por servidor lotado no SIC-IPHAN do Gabinete da Presidência e está na fase de revisão e aprovação pela equipe do Gabinete, portanto, caso aprovada, será enviada à Procuradoria-Federal para análise jurídica.

Estima-se que o normativo será publicado ainda no primeiro semestre de 2021.”

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante das justificativas apresentadas considera-se que a recomendação está parcialmente atendida, a Auditoria Interna continuará o monitoramento.

Recomendação 4:

Previsão, preferencialmente formalizada, para possível envolvimento da AUDIN em casos avaliados como mais complexos pelo operador, já em seu estágio inicial.

Manifestação do Gestor: (GABINETE DA PRESIDÊNCIA)

Ofício Nº 746/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, de 22.02.2021:

“O Gabinete agendará uma reunião com a equipe do SIC-IPHAN, AUDIN e Ouvidoria para debater sobre alternativas para maior envolvimento da AUDIN em casos avaliados como mais complexos pelo operador.”

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante das justificativas apresentadas considera-se que a recomendação está parcialmente atendida, a Auditoria Interna continuará o monitoramento.

Recomendação 5:

Estabelecer em normativo a adoção de práticas que garantam, numa relação contratual com entidades privadas, o compartilhamento de informações entre os envolvidos, principalmente as de cunho pessoal, para que possíveis demandas sobre pedido de informação possam ser atendidas pelo Iphan.

Manifestação do Gestor: (GABINETE DA PRESIDÊNCIA)

Ofício Nº 746/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, de 22.02.2021:

“Considerando a peculiaridade e especificidade jurídica do caso relatado no Relatório de Auditoria nº 2/2018 - AUDIN/IPHAN, que gerou a recomendação de inserir previsões normativas de acesso à informação nas relações contratuais com entes privados, o Gabinete emitiu o Ofício Nº 735/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN buscando a orientação da Procuradoria-Federal.

Foi colocado em cópia o Diretor do Departamento de Planejamento e Administração, uma vez que, após manifestação jurídica, a situação será debatida junto à equipe responsável pela elaboração dos contratos administrativos celebrados pelo Iphan.

A conclusão dos trabalhos será comunicada a esta Auditoria Interna.”

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante das justificativas apresentadas considera-se que a recomendação está parcialmente atendida, a Auditoria Interna continuará o monitoramento.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2019-AUDIN/GAB PRESI-PHAN (SEI nº 01450.000129/2019-09)

Constatação 01:

Inconsistências na metodologia para definir as metas dispostas nos planos de fiscalização.

Recomendações Achado 01:

Construir ou apresentar plano de construção para os procedimentos de fiscalização de bens nas tipologias faltantes.

Manifestação do Gestor: (DEPAM)

Ofício Nº 27/2021/CGAF/DEPAM-IPHAN de 26.2.2021, o qual menciona a informação contida no Despacho nº 8/2021 CGAF/DEPAM, de 26.2.2021, conforme o seguinte:

“...De fato, até o presente momento, o Iphan ainda não normatizou todos os procedimentos de fiscalização de todas as tipologias de bens e atividades reguladas.

Assim, consideramos pertinente que seja realizada uma priorização para o desenvolvimento dos procedimentos por parte da alta direção, articulada com as áreas responsáveis pela temática, resultando num planejamento dessas ações...”

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante da resposta apresentada pela área gestora, entende-se que a recomendação está em fase de implementação, e a auditoria continuará com o monitoramento durante o exercício de 2021.

Aprimorar metodologia para uma proposta quantitativa nas metas de fiscalização, a ser formalizada nos planos, baseada nas informações do Relatório de desempenho.

Manifestação do Gestor: (DEPAM)

Ofício Nº 27/2021/CGAF/DEPAM-IPHAN de 26.2.2021, o qual menciona a informação contida no **Despacho nº 8/2021 CGAF/DEPAM** de 26.2.2021, conforme o seguinte:

“A definição da metodologia supracitada nos três itens anteriores será definida como premissa para elaboração de futuros Termos de Referência Disciplinar da Fiscalização do Iphan, em consonância com as áreas



envolvidas (CGAF, CNL e CNA) e sob apoio e validação da direção do DEPAM e da Presidência do IPHAN. “

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante da resposta apresentada pela área gestora, entende-se que a recomendação está em fase de implementação, e a auditoria continuará com o monitoramento durante o exercício de 2021.

Definir metodologia para uma proposta qualitativa de metas de fiscalização, a ser formalizada nos planos, que leve em consideração aspectos dos bens a fim de definir uma classificação de prioridades para instruir o executor.

Manifestação do Gestor: (DEPAM)

Ofício Nº 27/2021/CGAF/DEPAM-IPHAN de 26.2.2021, o qual menciona a informação contida no **Despacho nº 8/2021 CGAF/DEPAM** de 26.2.2021, conforme o seguinte:

“A definição da metodologia supracitada nos três itens anteriores será definida como premissa para elaboração de futuros Termos de Referência Disciplinar da Fiscalização do Iphan, em consonância com as áreas envolvidas (CGAF, CNL e CNA) e sob apoio e validação da direção do DEPAM e da Presidência do IPHAN. “

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante da resposta apresentada pela área gestora, entende-se que a recomendação está em fase de implementação, e a auditoria continuará com o monitoramento durante o exercício de 2021.

Definir expressamente no Planos de Fiscalização o estabelecimento da pactuação de metas, por exercício entre sede e superintendências, que envolva ajuste baseado em um parâmetro mínimo dado pelo órgão central.

Manifestação do Gestor: (DEPAM)

Ofício Nº 27/2021/CGAF/DEPAM-IPHAN de 26.2.2021, o qual menciona a informação contida no **Despacho nº 8/2021 CGAF/DEPAM** de 26.2.2021:

“A definição da metodologia supracitada nos três itens anteriores será definida como premissa para elaboração de futuros Termos de Referência Disciplinar da Fiscalização do Iphan, em consonância com as áreas envolvidas (CGAF, CNL e CNA) e sob apoio e validação da direção do DEPAM e da Presidência do IPHAN.”

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante da resposta apresentada pela área gestora, entende-se que a recomendação está em fase de implementação, e a auditoria continuará com o monitoramento durante o exercício de 2021.

Definir formalmente medidas que atribuam maior eficiência ao grupo gestor do SICG,

tais como a instituição de frequência para reuniões, prazos para as providências definidas, cronogramas para as ações faltantes, entre outras.

Manifestação do Gestor: (PRESIDÊNCIA IPHAN)

DESPACHO Nº 28/2021 CGID/DEPAM, de 21.02.2021:

“...Sobre o grupo gestor do SICG, informamos que os membros nomeados para compor este grupo interdepartamental, em sua maioria ou não fazem mais parte do corpo de servidores do Iphan, ou mudaram de unidade.

*O gestor do SICG apresentou por meio do **Ofício Nº 45/2020/CGID/DEPAM-IPHAN (2113539)** recomendações para que fosse publicada Portaria da Presidência do Iphan formalizando a gestão do sistema por uma Comissão de Gestão do SICG composta por três servidores e dois estagiários e um terceirizado e estabelecendo as diretrizes de trabalho do Grupo Gestor, o número de representantes, o período de trabalho do grupo e a nomeação dos representantes.*

A partir dessa recomendação, o diretor do Depam criou um grupo de trabalho por meio da Portaria nº 01/2020 publicada no BAE no dia 16 de novembro de 2020, para buscar responder questões específicas visando ao aprimoramento do uso do sistema na instituição.

O relatório desse GT está em fase de revisão e será entregue no dia 26/02.

Dentre as recomendações que os membros do GT estão propondo, está a criação de Comissão de Gestão do SICG composta por três servidores (um(a) técnica(o) gestor(a), analista de Geo e analista de TI) e um estagiário;

A gestão deve ficar a cargo de servidor(a) que conheça o sistema e os macroprocessos do DEPAM;

Essa comissão seria responsável pela elaboração de manual de preenchimento (a partir das diretrizes de cada coordenação geral), coordenação das interfaces com outros sistemas, gerenciamento do levantamento de requisitos e elaboração do planejamento orçamentário junto à CGTI;

Também foi recomendado que os demais departamentos avaliem como suas respectivas rotinas se relacionam com o sistema de modo a garantir que seja uma ferramenta eficiente para a gestão da preservação do patrimônio cultural.

A partir do fortalecimento do SICG no DEPAM, será possível subsidiar a direção nas ações interdepartamentais, igualmente importantes para o SICG.

No âmbito interdepartamental, o GT considerou necessário iniciar um processo de alinhamento institucional quanto ao uso do sistema para alimentação e difusão de informações sobre os bens culturais, sejam eles materiais, imateriais, de reconhecimento nacional ou internacional.

A partir da criação da comissão gestora será definido plano de trabalho para garantir o monitoramento das ações.”



Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante das justificativas apresentadas pelo gestor, considera-se que essa recomendação se encontra parcialmente atendida, a Auditoria Interna acompanhará, durante o exercício de 2021, a implementação dessa recomendação.

Constatação 02:

Adversidades na execução das fiscalizações dos bens pelas Superintendências.

Recomendação 01:

Reavaliar o conceito a os pré-requisitos das fiscalizações eventuais, a fim de ponderar seu impacto sobre as fiscalizações ordinárias, mapear seu histórico para considerá-la na elaboração das metas e instituir meios para monitoramento, via sede, do cumprimento de suas exigências pelas superintendências.

Manifestação do Gestor: (GAB/PRESI E DEPAM)

Ofício N° 27/2021/CGAF/DEPAM-IPHAN, de 26.02.2021:

“(...) a conceituação e pré-requisitos para realização de fiscalizações eventuais são um dos elementos a serem abarcados no Regulamento Interno da Fiscalização, documento em desenvolvimento e componente das entregas desta Coordenação Geral de Autorização e Fiscalização previstas no Plano de Gestão de Bens Culturais Materiais-PGBCM/2020-2022; quanto à interface entre os índices de fiscalizações eventuais na definição de metas de fiscalização, trata-se de conteúdo abarcado no aprimoramento da atual sistemática - que, conforme já informado pelo item 3.1. supra, segue sendo objetivo desta CGAF, necessitando-se, para tanto, do apoio da Auditoria Interna do IPHAN para tal debate, sob acompanhamento e validação da direção deste Departamento e da Presidência do IPHAN.”

Análise da Auditoria Interna:

Atendimento Parcial

Diante da manifestação do gestor, considera-se a recomendação está em fase implementação, tendo em vista que de acordo com as justificativas apresentadas, a Auditoria Interna continuará com monitoramento durante o exercício de 2021.

Recomendação 03:

Avaliar o retorno do acesso ao SCDP, nos moldes anteriores, à Coordenação de Fiscalização para monitoramento do uso devido de recursos atribuídos à diárias e passagens para evitar possíveis irregularidades.

Manifestação do Gestor: (DEPAM; GAB/PRESI e DPA)



Ofício Nº 27/2021/CGAF/DEPAM-IPHAN, de 26.02.2021:

“...como registrado no Despacho nº 8/2021 CGAF/DEPAM, esta Coordenação-Geral é a área responsável pela gestão, no Sistema Integrado de Gestão do IPHAN/SIG-IPHAN, dos Planos de Ação (PA) anuais com os recursos financeiros para diárias e passagens para ações de fiscalização - considera fundamental o reestabelecimento deste acesso para retomada do monitoramento do uso destes recursos. Para que isso seja possível, é preciso que a gestão do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens/SCDP realize a atribuição do perfil de acesso “IPHAN” aos servidores e apoios administrativos da CGAF atuantes neste monitoramento, possibilitando assim, a visualização de todas as unidades do Instituto (atualmente a CGAF possui apenas o perfil de acesso “DEPAM”).”

Ofício Nº 1120/2021/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, de 16.03.2021:

“Quanto ao retorno do acesso da Coordenação de Fiscalização ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) às demais unidades deste Instituto, informamos que tal providência será tomada junto ao Departamento de Planejamento e Administração, conforme se verifica no processo SEI nº 01450.000844/2021-58.”

Análise da Auditoria Interna: (aguardando manifestação)

Atendimento Parcial

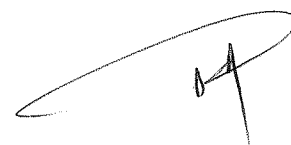
Diante das justificativas apresentadas pelo gestor, considera-se a recomendação está em fase implementação. A Auditoria Interna continuará o monitoramento.

Fonte: Audin/Iphan

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

No exercício de 2020, com a implantação dos sistemas corporativos dos órgãos de controle: o e-Aud da Controladoria-Geral da União (CGU), e a plataforma ConectaTCU, do Tribunal de Contas da União(TCU), esta Auditoria Interna ampliou a interação com os Departamentos, as 27 (vinte e sete) Superintendências Regionais, bem como com as Unidades Especiais.

O e-Aud é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, para monitorar as recomendações, orientações e alertas emitidos às unidades auditadas, o qual substituiu o então sistema MonitorWeb.



O ConectaTCU é uma plataforma de serviços digitais desenvolvida pelo TCU, no qual órgãos e entidades da administração pública, representantes legais e legitimados, que, entre outros benefícios, simplifica e facilita o acesso e a consulta a processos, acórdãos, comunicações processuais, determinações e recomendações da Corte de Contas.

Mesmo com as limitações em decorrência do trabalho remoto devido à pandemia da Covid-19, foi possível orientar quanto ao cadastro nos sistemas e gestão das recomendações da CGU oriundas do sistema e-Aud, por meio de Ofícios-Circulares, mensagens de e-mail, e via contato telefônico. Ocorreu uma participação ampla dos servidores/colaboradores deste Instituto, no curso virtual promovido pela CGU sobre o sistema.

De igual modo, ocorreu uma ampla divulgação quanto ao sistema ConectaTCU, no âmbito deste Instituto, bem como junto às Superintendências Regionais e Diretorias das Unidades Especiais. Foi realizada, também, a capacitação virtual, promovida pelo TCU, para alguns servidores/colaboradores do Iphan sede, quanto à operacionalização do sistema ConectaTCU.

Auxílio e orientação na instituição do Plano de Integridade deste Iphan, o qual foi homologado pela Portaria Iphan nº 447, de 23 de novembro de 2020, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.546 – Edição Extra, de 24 de novembro de 2020.

8. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

| PERÍODO | CARGA HORÁRIA | LOCAL | PARTICIPANTE | ENTIDADE ORGANIZADORA | ATIVIDADE |
|-----------------------|----------------------|--------------|-----------------------|------------------------------|--|
| 28.3.2020 | 3 horas | EAD | Rachel Costa da Silva | CGU | Capacitação no Sistema e-Aud - Monitoramento de Recomendações. |
| 8.5.2020 a 7.6.2020 | 10 horas | EAD | Rachel Costa da Silva | ENAP | Modelo de Excelência em Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União – MEG-Tr. |
| 30.6.2020 a 19.8.2020 | 40 horas | EAD | Rachel Costa da Silva | ENAP | Planejamento Estratégico para Organizações Públicas. |

| | | | | | |
|------------|-----------|-----|---------------------------------|-----|--|
| 23.9.2020 | 2,5 horas | EAD | Rachel Costa da Silva | CGU | Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud. |
| 15.10.2020 | 2,5 horas | EAD | Rachel Costa da Silva | CGU | Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud. |
| 11.12.2020 | 3 horas | EAD | Rachel Costa da Silva | CGU | Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo. |
| 18.12.2020 | 2,5 horas | EAD | Rachel Costa da Silva | CGU | Nova Lei de Licitações: o que muda nas compras públicas? |
| 25.9.2020 | 3,5 horas | EAD | Rachel Costa da Silva | CGU | Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud. |
| 11.12.2020 | 1,5 horas | EAD | Rachel Costa da Silva | TCU | Lançamento do Novo Manual de Auditoria Operacional do TCU. |
| 28.3.2020 | 3 horas | EAD | Raimundo Nonato Almeida Pereira | CGU | Capacitação no Sistema e-Aud - Monitoramento de Recomendações. |
| 23.9.2020 | 2,5 horas | EAD | Raimundo Nonato Almeida Pereira | CGU | Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud. |
| 25.9.2020 | 3,5 horas | EAD | Raimundo Nonato Almeida Pereira | CGU | Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud. |
| 15.10.2020 | 2,5 horas | EAD | Raimundo Nonato Almeida Pereira | CGU | Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud. |
| 7.12.2020 | 2,5 horas | EAD | Raimundo Nonato Almeida Pereira | CGU | Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud. |
| 11.12.2020 | 3 horas | EAD | Raimundo Nonato Almeida Pereira | CGU | Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo. |
| 18.12.2020 | 2,5 horas | EAD | Raimundo Nonato Almeida Pereira | CGU | Nova Lei de Licitações: o que muda nas compras públicas? |
| 20.12.2020 | 10 horas | EAD | Raimundo Nonato Almeida Pereira | CGU | Curso de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. |

9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

As ações da Auditoria Interna sobre os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança do IPHAN se desenvolveram por meio da prestação de serviços de consultoria durante o exercício de 2020, em alinhamento ao disposto

no item 16 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Durante o exercício de 2020 a AUDIN apoiou as áreas técnicas e os gestores na revisão da Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 11, de 26 de Janeiro de 2021, que aprovou a política de Gestão de Riscos e Governança Pública do IPHAN, da mesma forma, cooperou para viabilizar a homologação do Plano de Integridade, que se tornou público com a Portaria nº 447, de 23 de novembro de 2020.

Considerando que não se encontra implementada a Política de Gestão de Riscos do Instituto, a avaliação dos processos de governança está sendo realizada à medida que a Auditoria Interna avança nas avaliações dos macroprocessos do IPHAN.

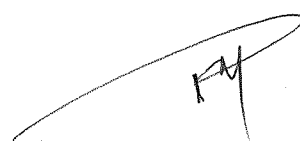
Com a conclusão do Planejamento Estratégico de 2021-2024, prevista para o primeiro semestre de 2021, o qual conta também com a participação da AUDIN, há orientação da gestão no sentido de instituir gradativamente o gerenciamento de riscos nas atividades do Instituto.

Assim, o funcionamento dos controles internos concorre para que os objetivos e metas instituídos pela unidade sejam alcançados, em que pese os controles não estarem em um nível pouco razoável, necessitando, portanto, serem trabalhados e aperfeiçoados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Auditor Chefe do Instituto participou de reuniões com a alta gestão, o que permitiu contribuir com identificação de possíveis riscos nos temas apresentados para discussão, bem como reforçar a compreensão da Alta Administração sobre a necessidade de inserção do gerenciamento de riscos nas atividades do Instituto.

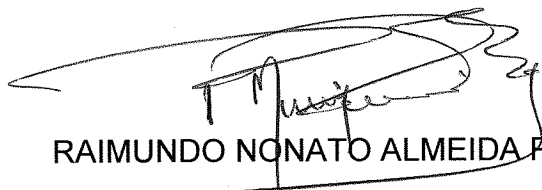
Mesmo com as limitações em decorrência da pandemia da Covid19, foi possível interagir com as áreas e contribuir para o aprimoramento da gestão do Instituto.



Apesar de não ter sido possível realizar todas as atividades previstas no PAINT/2020, devido às situações imprevistas que ocorrerem no decorrer do exercício, os trabalhos de auditoria interna buscaram demonstrar aos gestores a necessidade de implementação e de aperfeiçoamento dos controles internos institucionais.

Em relação às ações estruturantes, a Auditoria Interna pretende implementar, ainda no exercício de 2021, a contabilização de benefícios financeiros e não financeiro na rotina das atividades, e iniciar os estudos para instituição do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade.

Brasília, 23 de março de 2021.



RAIMUNDO NONATO ALMEIDA PEREIRA
Auditor-Chefe